



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano V • Nº 750 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.695/2019 - DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 2010/2019, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarai, favorável à concessão da prorrogação da licença;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Municipal, **Sra. Edileusa Gomes de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 23/02/2019 até 23/08/2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.696/2019 - DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 3438/2019, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarai, favorável à concessão da prorrogação da licença;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Municipal, **Sra. Darlene Gomes Barros**, Professora, contrato, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 2º/05/2019 até 20/11/2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.405/2019 -DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“APROVAO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MAPA 1.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018 e considerando o parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº. 168/2019;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 14, da Quadra 10, do Loteamento Mapa 1, com área total de 304m², formando uma área 17,68 m², que será anexada a outras áreas para constituir uma área de 1.327,68m², restando uma área remanescente de 286,32m², conforme Memoriais Descritivos anexos, devidamente anotados nas ARTs nº 6740016 e 6740284, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.369/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.406/2019 -DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 04, 10 E 14 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MAPA I”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO** de parte dos lotes 04, 10 e 14, da Quadra 10, do Loteamento Mapa I, de propriedade do Sr. **Igor Bernardes Monteiro de Melo**, dando origem a uma área de 1.327,68 m², sendo que 596,00 m² pertenciam ao lote 04, 714,00 m² pertenciam ao lote 10 e 17,68 m² pertenciam ao Lote 14, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO67401741, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CREA nº A33631-9.

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.343/2018, de 03 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2019-DE 14 DE AGOSTO DE 2019

“DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA DOAÇÃO PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADSETA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da Praça Dona Guilhermina, parte do Lote 03, localizado no Loteamento Piassava, com área total de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

20,00 metros – De Frente com a Avenida B-2 – Rumo Oeste.
28,80 metros - De Fundo com Parte do Lote nº 3 – Rumo Leste.
28,80 metros – Na Lateral direita com a Rua Gonzaga Neves – Rumo Sul.
28,80 metros – Na Lateral esquerda com a Rua do Contorno - Rumo Norte.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar a área desafetada no artigo anterior, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – CIADSETA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.133.395/0001-26, para acabamento de construção e funcionamento de Templo Religioso no Setor Piassava.

Art. 3º Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura da Escritura.

Art. 4º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade, conforme disposto no art. 13, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 612/2015 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 108.2.042/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando um sistema de registro de preços, para fornecimento de lanches a ser entregue em ocasião de eventos institucionais, de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, simpósio, seminário e outros eventos da mesma natureza, realizados pela Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria de Juventude, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e os Fundos: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;

Tendo em vista a validade das propostas apresentadas, e a instauração de novo torneio licitatório para o objeto instaurado pelo processo n.º 075.2.057/2019, e em razão da Administração não ter homologado o referido processo em tempo hábil, RESOLVO REVOGAR a presente licitação.

Guaraí/TO, 14 de agosto de 2019.

Lies Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2019-DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 468/2019-DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Marlene de Fatima Sandri Oliveira**, Secretária de Saúde, matrícula funcional nº 3412, para participar da Reunião Ordinária da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) na cidade de PALMAS-TO, no dia 22 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 130,00 (cem e trinta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 469/2019-DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria Jose Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB na cidade PALMAS-TO, no dia 22 de agosto 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 12 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 471/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Vanderlito Alves Vilanova**, Inspetor de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 3307, para participar do Seminário em Gestão de Qualidade do Sistema de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária à Servidor Municipal **Hilton Batista de Jesus**, Inspetor de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 00284, para participar do Seminário em Gestão de Qualidade do Sistema de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Diretor de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 3060, para participar do Seminário em Gestão de Qualidade do Sistema de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sigis Cruz da Mota**, Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 302, para participar do Seminário em Gestão de Qualidade do Sistema de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 13 de agosto de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 2º trimestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Trimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO de 2019.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação /2019 e Relatório de atividades do ano de 2018 da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Guaraí -APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2019 e Relatório de Atividades do ano de 2018 da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Guaraí.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação /2019 e Relatório de atividades do ano de 2018 da Associação Emídio Ferreira

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2019 e Relatório de Atividades do ano de 2018 da Associação Emídio Ferreira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação /2019 e Relatório de atividades do ano de 2018 da Associação Casa de Maria Nossa Senhora de Fátima.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2019 e Relatório de Atividades do ano de 2018 da Associação Casa de Maria Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO DO CONVITE Nº 006/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaraí – TO, Sr.ª Ana Célia Dora da Silva, torna pública a contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na captura de registros fotográficos, produção de vídeos dos eventos institucionais, transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias por meio de redes

sociais, divulgação em sites locais e acompanhamento diário das atividades da Câmara Municipal de Guaraí, na forma da legislação pertinente, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Contratada: IKARO MULTIMIDIA

CNPJ: 21.286.629/0001-10

Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Dotação orçamentária: 02.02.01.031.2003.2.003 – elemento: 339039

Vigência: 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Guaraí - TO, 15 de agosto de 2019.

ANA CÉLIA DORA DA SILVA
Presidente da CPL

